



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 032/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2002 (carnaval)
- ARTIGO 2º-** As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralização.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

